



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ELEITORAL RELATOR
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Requerimento de Regularização de Omissão de PCE nº 0600335-05.2025.6.21.0000

Polo Ativo: AVANTE - BR - NACIONAL

Relator: DESA. ELEITORAL CAROLINE AGOSTINI VEIGA

Meritíssima Relatora.

Diante da regularização da representação processual do Diretório Nacional do Partido AVANTE, mediante a juntada de procuração (ID 46116789), e levando em conta que este possui legitimidade para formular o requerimento de regularização de omissão de prestação de contas eleitorais do Diretório Estadual da agremiação, o **Ministério Público Eleitoral**, por seu agente signatário, manifesta-se pelo prosseguimento do processo, com a remessa dos autos ao setor técnico para exame, nos termos do art. 80, §2º, da Res. TSE nº 23.607/19.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2025.

CLAUDIO DUTRA FONTELLA
Procurador Regional Eleitoral

RN